



PROCESSO Nº 23355.003422/2018-50

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 05/2018

CONTRATO Nº 20/2018

TERMO ADITIVO 01/2021

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A UNIÃO POR  
INTERMÉDIO DO IF SUDESTE MG -  
*CAMPUS* BARBACENA E A  
EMPRESA **GESTSERVI - GESTÃO E  
TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE  
OBRA - EIRELI.**

A União Federal, por meio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – *Campus* Barbacena, CNPJ: 10.723.648/0005-73, situado à Rua Monsenhor José Augusto, 204, Bairro São José, Barbacena/MG, neste ato representada pela Sra. Professora **ALCIMARA AUXILIADORA ANDRADE DE PAULA**, nomeada pela Portaria nº 488, de 17/05/2021, publicada em 18/05/2021, brasileira, viúva, portadora da cédula de identidade [REDACTED], emitida pela SSPMG, CPF nº [REDACTED], doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **GESTSERVI- GESTÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA - EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.892.384/0001-46, sediada na Rua Felisberta Francisca Carvalho, 442 - Santa Marta - Ribeirão das Neves, CEP 33880-100, Minas Gerais, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **JOAO BATISTA LOPES DE LIMA**, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], expedida pela SSP/MG e CPF nº [REDACTED], tendo em vista o que consta no Processo nº 23355.003422/2018-50 – Pregão 05/2018, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 05/2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

JOAO BATISTA LOPES DE LIMA



### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O presente termo aditivo visa à realização da prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses serviços continuados de limpeza, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, com base no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

O prazo de vigência será de 01/11/2021 à 01/11/2022.

### **CLÁUSULA TERCEIRA- VALOR**

O valor total do presente termo aditivo é de: R\$ 903.722,18 (novecentos e três mil setecentos e vinte e dois reais e dezoito centavos).

### **CLÁUSULA QUARTA– REPACTUAÇÃO**

Conforme subcláusula 6.8 do contrato original, fica resguardado à contratada o direito futuro à repactuação, conforme solicitado à ordem do processo 23355.003662/2017-73, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, sob pena de preclusão, visto ainda não ter sido celebrado o novo acordo, dissídio ou convenção coletiva da categoria.

### **CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26411/158413

Fonte: 8100000000

Programa de Trabalho: 170742

Elemento de Despesa: 339037-02

PI: L20RLPN0100N

*Handwritten signature and initials in blue ink.*



NE: 2021NE000183

No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro, sendo que nos futuros termos aditivos ou apostilamentos, indicar-se-ão os créditos e empenhos para sua cobertura (art. 30, § 1º do Decreto nº 93.872/86 c/c item 10 do Anexo IX da IN SEGES/MP nº 05/2017 e § 4º, art. 30 da IN nº 02/2018/SLTI/MPOG).

#### **CLÁUSULA SEXTA- LEGISLAÇÃO**

Aplica-se à presente avença as disposições da IN SEGES/MP nº 05/2017 sobre a fase de gestão do contrato.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA CONTRATUAL**

A contratada se compromete a atualizar o valor da garantia, conforme cláusula sétima do contrato original, com base no novo valor contratual, em até dez dias úteis da assinatura do presente termo aditivo, com vigência de três meses após o término do contrato.

#### **CLÁUSULA OITAVA – RATIFICAÇÃO**

A CONTRATANTE e a CONTRATADA ratificam as demais cláusulas e subcláusulas do contrato ora aditado, que ficam vigentes em todos os seus tempos e condições.

#### **CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO**

Este instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, correndo as despesas de publicação à conta da CONTRATANTE.

E assim, por estarem de acordo, ajustado e contratado, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, sendo as citadas vias arquivadas no Instituto Federal, conforme dispõe o art. 60 da Lei nº 8.666/93.



Barbacena, 29 de outubro de 2021.

Vanessa Lúcia de Souza Lima  
Substituta Diretora - Geral  
IF Sudeste MG Campus Barbacena  
Portaria nº 489 de 17/05/2021  
DOU - 19/05/2021

ALCIMARA AUXILIADORA ANDRADE DE PAULA

DIRETORA-GERAL

IF SUDESTE MG - CAMPUS BARBACENA

JOAO BATISTA  
LOPES DE  
LIMA:

Assinado digitalmente por JOAO BATISTA  
LOPES DE LIMA  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC INFOCO  
DIGITAL v5, OU=31340890000104,  
OU=Presencial, OU=Certificado PF A3,  
CN=JOAO BATISTA LOPES DE LIMA

Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de ass. natura aqui  
Data: 2021.10.27 14:05:50-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

JOÃO BATISTA LOPES DE LIMA

GESTSERVI – GESTÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA - EIRELI

TESTEMUNHAS:

LIGIA MARIA LIMA

CPF: [REDACTED]

MARIA CLÁUDIA TURQUETTE DE MELO

CPF: [REDACTED]